

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

## TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### 01 - DO OBJETO

01. 1 - Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação, a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços nas especializadas médicas, plantões e cirurgias, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência constante no Anexo I deste termo.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços Médicos de Plantonistas para Pronto Atendimento (PS), Plantões Médicos, Serviços de Equipe de Enfermagem, Serviços de Higiene e Limpeza, Serviços de manutenção	8.784	Horas	255,00	2.239.920,00
2	Serviço de transporte de pacientes – urgência e emergência	8.784	Horas	16,61	145.902,24
3	Atendimento de Recém- nascido em sala de parto	200	Consultas	100,00	20.000,00
4	Serviços de Médicos Obstetra com Plantão diário	366	Dia	550,00	201.300,00
5	Serviços médicos de Ortopedia 40 (quarenta) Consultas de Trauma mensais, 4(quatro) Cirurgias mensais	12	mês	12.500,00	150.000,00



Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

6	complexidad		Pequena	50	Serv.	404,00	20.200,00
7	Cirurgias complexidad	de de	Média	40	Serv.	1.300,00	52.000,00
8	Cirurgias complexidad	de de	Grande	50	Serv.	1.800,00	90.000,00
TOTA	<b>AL</b>	2.919.322,24					

## 02 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- **02.1 -** A execução dos serviços deverá cumprir o previsto neste termo e anexos e as determinações da Secretaria de Saúde do Município.
- **02.2 -** Os serviços descritos na Tabela em anexo deverão ser efetuados por profissionais devidamente habilitados e qualificados para sua aplicação e que se achem inscritos nos respectivos Conselhos Regionais previstos em Lei.

#### 03 - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

- **03.1** O preço a ser pago pela referida contratação será de R\$ 2.919.322,24 (dois milhões novecentos e dezenove mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).
- **03.2 -** O preço proposto não será reajustado durante o período de contratação, salvo se sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado.

#### 04 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO



Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

**04.1** - O pagamento será efetuado mensalmente, após a execução do serviço, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

#### 03 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**03.1** - A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

### 04- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**04.1 –** Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas para contratação do objeto deste Edital está prevista na dotação orçamentária:

**06.002.10.301.0012.2037** Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar 3.3.90.3.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.10.301.0012.2041 Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 05 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

05.01 – A presente contratação se faz necessária para a manutenção e continuidade dos serviços da área da saúde no atendimento de urgência e emergência à população Andiraense, visto ser uma obrigação do Município constitucionalmente prevista, se mostra necessária a contratação dos serviços necessários.

05.02- Trata-se a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá ser o único hospital existente no Município, verificando-se assim a inviabilidade da competição, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

## **DECISÃO:**

Encaminho a Senhora Prefeita, ordenador de despesas, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços Médico-Hospitalares, para atendimento toda a população Andiraense, na área da saúde

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Andirá, 17 de dezembro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI

PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ**, Inscrita no CNPJ sob o nº **78.038.144/0001-18**, para **Contratação** de pessoa jurídica para a prestação de Serviços nas especializadas médicas, plantões e cirurgias, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal



Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Processo nº 269/2019
- b) Licitação nº 029/2019
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data da homologação: 19/12/2019
- e) Data da Adjudicação: 19/12/2019
- f) Objeto da Licitação: **Contratação** de pessoa jurídica para a prestação de Serviços nas especializadas médicas, plantões e cirurgias, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
- g) Vencedor: SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ.
- h) Valor total: R\$ 2.919.322,24 (dois milhões novecentos e dezenove mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho. Gabinete da Prefeita, em 19 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal